

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de chapas 09 FQ 1,2x2, para manutenção da VTR:250, veículo cargo 2429-S, placas IWO 1305, FORD, ano/modelo 2015.

II - Contratado: ALBERI PINTON- CNPJ:92.581.933/0001-38

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de chapas 09 FQ 1,2x2, para manutenção da VTR:250, veículo cargo 2429-S, placas IWO 1305, FORD, ano/modelo 2015..A compra dos itens é justificada pela situação de emergência declarada no Município conforme DECRETO nº20.548 de 05 de Maio de 2024.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi **ALBERI PINTON-**, foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa para a aquisição de chapas, visto que após a pesquisa no mercado local, ele oferecia o menor custo.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$ 8.225,00(oito mil duzentos e vinte e cinco reais)**. O fornecedor escolhido foi o que apresentou a melhor proposta para a aquisição de chapas.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso II da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações): **9.2.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2500-0000-42702**

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja, 18 de junho de 2024.

EDUARDO BONOTTO

Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ: 88.489 786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 126/2024
SEQUENCIAL: 20720

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITAÇÃO : 126/2024

Fundamentação : Art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório N° 126-2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria N° 19707/2022. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

ALBERI PINTON

Quant. Adjud.	Valor Adjud.
---------------	--------------

Item 1 - CHAPA 09 FQ 1,20 X 2,00 -

7	8.225,00
---	----------

SUB-TOTAL	
-----------	--

7

8.225,00

TOTAL	
-------	--

7

8.225,00

SÃO BORJA, 18 junho de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ: 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO: 126/2024
SEQUENCIAL: 20720

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 12273/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

Item 1 - CHAPA 09 FQ 1,20 X 2,00 -
716 - ALBERI PINTON

SÃO BORJA, 18 junho de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 051317

ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : TATIANE GUIMARÃES MUNHOZ ERCOLANI

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados do Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Tipo de Compra :

Data : 03/05/2024

Val. Aprox. : R\$ 7,00

Resumo : Solicito o empenho para aquisição do item para manutenção da viatura 250.
VEÍCULO: Cargo 2429-S, PLACAS: IWO 1305, MODELO: CARGO, MARCA: FORD, CHASSIS: 9BFYEAL3FBS83918, TOMBAMENTO: 01045905248, RENAVAM: 42.446, ANO
FABRICAÇÃO: 2015.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9023961 - CHAPA 09 FQ 1,20 X 2,00	1,0000	7,00
	7		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42702 2024 3339030000000 NÃO	1,0000	7,00
			RECURSO 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0000 - NÃO SE APLICA		
			PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA		
			TOTAL		7,00

SÃO BORJA, 23 DE MAIO DE 2024.

Autorizo

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

Prefeitura Municipal de São Borja
SMIESUST

Processo nº 12273/24

Data: ____/____/____

Moacir Antônio de Oliveira Tiecher
Secretário de SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 046759
ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : LAURA RENNER DE OLIVEIRA

Dados do Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Data : 23/05/2024

Resumo : Solicito o empenho para aquisição do item para manutenção da viatura 250. VEÍCULO: Cargo 2429-S, PLACAS: IWO 1305, MODELO: CARGO, MARCA: FORD, CHASSIS: 9BFYEAL3FBS83918, TOMBAMENTO: 01045905248, RENAVAL: 42.446, ANO FABRICAÇÃO: 2015.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	Unidade	Dotação: 42702/2024 - 3339030000000 Unidade Orçamentária: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA Proj/Ativ: 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 2500 - 0 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9023961 - CHAPA 09 FQ 1,20 X 2,00 - SOLICITAÇÃO: 51317 PA:	1,0000	7,00

TOTAL

7,00

SÃO BORJA, 23 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZO

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

Moacir Antônio de Oliveira Tiecher
ORDENADOR DA SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01
<https://www.saoborja.rs.gov.br>

Orçamento: 40617
Processo de Compra: 46759

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	MECÂNICA E TORNEARIA SRS (1)	Vir. Un.	ALESSANDRO ANDRADE BENITE(2)
1	CHAPA 09 FQ 1,20 X 2,00 -	Unidade	8.376,67	8.400,00	7	1.215,0000	8.505,00	1.200,0000	8.400,00
SUBTOTAL GANHO					7,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
SUBTOTAL COTADO						1.215,0000	8.505,00	1.200,0000	8.400,00

Item	Descr. Produto	Unidade	Vir. Med.	Mediana	Quant.	Vir. Un.	ALBERI PINTON(3)
1	CHAPA 09 FQ 1,20 X 2,00 -	Unidade	8.376,67	8.400,00	7	1.175,0000	8.225,00
QUANT. TOTAL					7,00		
SUBTOTAL GANHO						1.175,0000	8.225,00
SUBTOTAL COTADO						1.175,0000	8.225,00

FORNECEDOR(ES)	VALOR GANHO	VALOR COTADO
144192 - MECÂNICA E TORNEARIA SRS (1)	0,00	8.505,00
137149 - ALESSANDRO ANDRADE BENITE (2)	0,00	8.400,00
776 - ALBERI PINTON (3)	8.225,00	8.225,00
TOTAIS	8.225,00	25.130,00

TOTAL GERAL 25.130,00

MEDIA POR ITEM

Seq.	Item	Descrição do Material	Unidade	Qtds	Vir. Unitário	Vir. Total
1		CHAPA 09 FQ 1,20 X 2,00 -	Unidade	7	1.196,6667	8.376,67
TOTAL						8.376,67



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
Parque Rodoviário de Máquinas

Memorando N° 26/2024

São Borja (RS), 29 de abril de 2024

Para: Srº. Secretário da SMIESUST

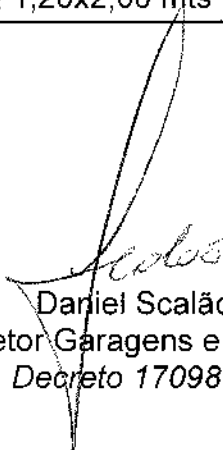
Solicito o empenho para aquisição do item para manutenção da viatura 250.

VIATURA:

VTR	:	250	Chassis:	9BFYEAL3FBS83918
Placas	:	IWO 1305	Tombamento:	01045905248
Modelo	:	FORD	RENAVAM:	42.446
Marca	:	CARGO 2429-S	Ano Fabricação	2015

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação
01	7	un	Chapa 09 FQ 1,20x2,00 mts


Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Departamento Técnico

PARQUE RODOVIÁRIO DE MÁQUINAS - PRM

LAUDO TÉCNICO N° 074/2024

São Borja (RS), 29 de abril de 2024

Para: **Sr. Moacir Antônio de Oliveira Tiecher - Secretário da SMIESUST - Dec. 18.904/21**
c/c Sr. Daniel Scalão – Gerente de Garagens e Oficinas - Dec. 17.098/17

Atendendo o Memo 26/2024 originado por orçamentos obtidos pelo setor de compras venho inteirar-lhes da(s) peça(s) e/ou serviço(s) necessário(s) para a restauração das condições de trabalho da viatura abaixo identificada:

VTR	:	250	Chassis:	9BFYEAL3FBS83918
Placas	:	IWO 1305	Tombamento:	01045905248
Modelo	:	FORD	RENAVAM:	42.446
Marca	:	CARGO 2429-S	Ano Fabricação	2015
Motor	:	GUMMINS ISB 6.7	N° motor	36512441

PECAS

Item	Quant	Uni	Especificação
01	7	un	Chapa 09 FQ 1,20x2,00 mts

Obs¹: Este laudo especifica somente necessidades e não questiona valores a serem pagos pelas mesmas nem fornecedores.

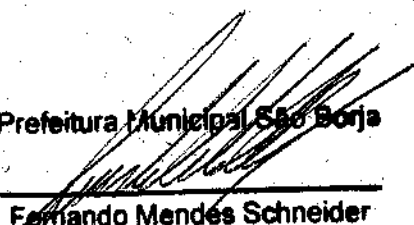
Obs²: Nas manutenções externas, cada secretaria deverá designar um motorista responsável pelo acompanhamento dos procedimentos e que deverá saber responder qualquer questionamento a respeito das manutenções havidas. Este motorista deverá recolher as peças substituídas e entregá-las no almoxarifado do Parque de máquinas. **Obs³:** Todas as manutenções deverão ser lançadas no diário de bordo. **Obs⁴:** O Diretor de Oficina e Garagens e o responsável pelas compras ficam responsáveis pela destinação de todas peças substituídas.

Sendo o que se apresentava para o momento e colocando-me ao dispor para eventuais esclarecimentos, subscrevo-me

Atenciosamente,

FMS/fg
Protocoloweb 129015
29.04.24 * 10:42 h

Prefeitura Municipal São Borja


Fernando Mendes Schneider
Eng Ind Mecânico

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -07/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da VTR :250, **VEÍCULO:** Cargo 2429-S, **PLACAS:** IWO 1305, **MODELO:** CARGO, **MARCA:** FORD, **CHASSIS:** 9BFYEAL3FBS83918, **TOMBAMENTO:** 01045905248, **RENAVAM:** 42.446, **ANO FABRICAÇÃO:** 2015.

PEÇAS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	7	un	Chapa 09 FQ 1,20x2,00 mts	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Sexta, 03 Mai 2024 11:11

Aviso de Cotação de Preços nº 88/2024

Written by Adriana Piegas de Souza

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 88/2024

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais destinados manutenção da VTR: 250, VEÍCULO: Cargo 2429-S, PLACAS: IWO 1305, MODELO: CARGO, MARCA: FORD, CHASSIS: 9BFYEALE3FBS83918, TOMBAMENTO: 01045905248, RENAVAL: 42.446, ANO FABRICAÇÃO: 2015.

PEÇAS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	7	un	Chapa 09 FQ 1,20x2,00 mts	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com, ou pelo WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO.

Read 5 times

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**040448****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****051317**

Departamento : SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 40448**Data Limite** : 02/06/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 51317**Data** : 03/05/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito o empenho para aquisição do item para manutenção da viatura 250. . VEÍCULO: Cargo 2429-S, PLACAS: IWO 1305, MODELO: CARGO, MARCA: FORD, CHASSIS: 9BFYEAL3FBS83918, TOMBAMENTO: 01045905248, RENAVAL: 42.446, ANO FABRICAÇÃO: 2015..

Dados do Fornecedor

Nome :**Numcm** :**CNPJ** :**Endereço** :**Complemento** :**Contato** :**Município** :**CEP** :**Fone/Fax** :

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	7	Unidade	CHAPA 09 FQ 1,20 X 2,00		1.175,00	8.225,00
ALBERTO PINTON - EPP CNPJ: 92.581.933/0001-38 Valmo - Flores - Com. S.						

TOTAL GERAL

8.225,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**040448****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****051317**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax : /

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação
Orçamento : 40448**Data Limite** : 02/06/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 51317**Data** : 03/05/2024**Tipo** :**Resumo** :

Solicito o empenho para aquisição do item para manutenção da viatura 250. . VEÍCULO: Cargo 2429-S, PLACAS: IWO 1305, MODELO: CARGO, MARCA: FORD, CHASSIS: 9BFYEAL3FBS83918, TOMBAMENTO: 01045905248, RENAVAL: 42.446, ANO FABRICAÇÃO: 2015..

Dados do Fornecedor

Nome :**Endereço** :**Município** :

33.910.508/0001-86

Numcm :**CNPJ** :**Complemento** :**Contato** :**CEP** :**Fone/Fax** :

Alessandro Andrade Benites

Av. Francisco Carlos Bangeró, nº 160

Bairro Menegusso

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :

CEP 97 670 000

SÃO BORJA - RS

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	7	Unidade	CHAPA 09 FQ 1,20 X 2,00		1.200,00	8.400,00
33.910.508/0001-86 Alessandro Andrade Benites Av. Francisco Carlos Bangeró, nº 160 Bairro Menegusso CEP 97 670 000 SÃO BORJA - RS						

TOTAL GERAL

8.400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**040448****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****051317**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação**Orçamento** : 40448**Data Limite** : 02/06/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 51317**Data** : 03/05/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito o empenho para aquisição do item para manutenção da viatura 250. . VEÍCULO: Cargo 2429-S, PLACAS: IWO 1305, MODELO: CARGO, MARCA: FORD, CHASSIS: 9BFYEAL3FBS83918, TOMBAMENTO: 01045905248, RENAVAM: 42.446, ANO FABRICAÇÃO: 2015..**Dados do Fornecedor****Nome** :**Numcgm** :**CNPJ** :**Endereço** :**Complemento** :**Contato** :**Município** :**CEP** :**Fone/Fax** :**Dados dos Produtos****Prazo de entrega** : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	7	Unidade	CHAPA 09 FQ 1,20 X 2,00		1215,00	8.505,00
45.767.888/0001-20 MECÂNICA E TORNEARIA SRS LTD. Av. Tancredo Neves, 1935 CEP 97670-000 São Borja-RS						

TOTAL GERAL

8.505,00



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
S M I E S U S T

Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço

A razão de escolha do fornecedor **Alberi Pinton-EPP e CNPJ 92.581.933/0001-38**, foi porque este apresentou a melhor proposta e se mostrou o mais vantajoso para a aquisição de peças, visto que após a pesquisa no mercado local, ele oferecia o menor custo.

Justifica-se os preços dos materiais pesquisados no sentido de que são provenientes de diversas fontes, já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens, o que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

A compra dos itens é justificada pela situação de emergência declarada no município conforme o **DECRETO nº 20.548** de 05 de maio de 2024. Este decreto reconhece a necessidade de ações rápidas para garantir a segurança e o bem-estar da população. A aquisição dos materiais e/ou serviços são necessários visando atender às demandas emergenciais, mitigando os impactos adversos e restaurando as condições de funcionamento dos veículos. A rapidez na aquisição é essencial para proporcionar alívio imediato às áreas afetadas.

Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBERI PINTON
CNPJ: 92.581.933/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:28 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **7F08.4F3D.9178.D7D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de
Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 92.581.933/0001-38
Razão Social: ALBERI PINTON M E
Endereço: RUA 20 DE SETEMBRO 434 / TIRO / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

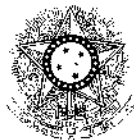
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2024 a 08/06/2024

Certificação Número: 2024051018530586670780

Informação obtida em 16/05/2024 12:08:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERI PINTON (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.581.933/0001-38

Certidão nº: 34101663/2024

Expedição: 16/05/2024, às 12:09:28

Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERI PINTON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.581.933/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
Parque Rodoviário de Máquinas

Para: Sr.º Secretário da SMIESUST.

São Borja (RS), 16 abril 2024

Assunto: Justificativa pela Falta da Certidão da Receita Estadual

Este memorando tem como objetivo justificar a ausência da Certidão da Receita Estadual na documentação do processo. O fornecedor informa que, conforme verificado no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, atualmente não há sistema disponível para a emissão da referida certidão.

Anexo a este memorando, encontra-se o documento extraído do site da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, que confirma a indisponibilidade do sistema responsável pela emissão da certidão. Este fato impede que realizemos a obtenção do documento solicitado dentro dos prazos esperados.

Solicitamos que esta justificativa seja considerada válida para todas as implicações e necessidades legais que demandam a apresentação da Certidão da Receita Estadual, até que a situação seja normalizada e o sistema volte a operar. Agradecemos a compreensão e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Daniel Scalão
Diretor Paragens e Oficina
Decreto 1709817

Serviço não disponível

O servidor está temporariamente impossibilitado de atender sua solicitação devido a tempo de inatividade para manutenção ou problemas de capacidade. Por favor, tente novamente mais tarde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS

Identificação do Contribuinte

CGM: 716
Nome: ALBERI PINTON
CNPJ/CPF: 92581933000138
Endereço: VINTE DE SETEMBRO, 472,
Bairro: NAO INFORMADO
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguinte(s) pendência(s) em seu nome:

Perante a Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Borja/RS:

- Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa por determinação judicial/administrativa;
- Irregularidade cadastral;
- Ausência de Declarações;
- Débitos/processos em aberto;
- Dívidas Ativas em aberto.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.
Data de emissão: 16/05/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Observações:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 175/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 12273/2024	Secretaria Requisitante: SIESUST.
Objeto: Aquisição de chapas 09 FQ 1,2 x 2, para manutenção da VTR 250, veículo Cargo 2429-S, placas IWO 1305, FORD, ano/modelo 2015.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de **Aquisição de chapas 09 FQ 1,2 x 2, para manutenção da VTR 250, veículo Cargo 2429-S, placas IWO 1305, FORD, ano/modelo 2015.**

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☐ **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

Despacho:

Após verificação e consulta, contata-se que o processo Licitatório para se enquadrar dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.
Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.
Foi observado que o processo licitatório se enquadra nos limites legais estabelecidos através do Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 05/06/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneide Oliveira de Oliveira
Ag. Administ. Auxiliar
Matrícula Nº 93.041



Descrição		Financeiro / Junho		Acumulado	
Orgão:	9	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	Saldo Inicial:	0,00	0,00
Unidade:	2	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	Saldo Anterior:	179.397,61	0
Função:	15	URBANISMO	Suplementação:	0,00	300.000,00
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Redução:	0,00	0,00
Programa:	103	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN	Empenhado:	56.064,00	176.666,39
Proj/Atividade:	2070	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	Anulado:	0,00	0,00
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Liquidado:	0,00	48.834,55
Recurso:	2500 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Pago:	0,00	48.834,55
			A pagar liquidado:	0,00	0,00
			A pagar empenhado:	56.064,00	127.831,84
			Saldo dotação:	123.333,61	123.333,61
			Reservado:	8,00	8,00
			Saldo disponível:	123.325,61	123.325,61

Reserva - Solicitações de Reserva				Descrição da reserva	
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva	Código Solicitação	
313639	04/06/2024	31/12/2024	2,00	51396	Solicitação de Compras: 51396 item: 396332 - Alteração Reserva
313641	04/06/2024	31/12/2024	2,00	51396	Solicitação de Compras: 51396 item: 396334 - Alteração Reserva
313642	04/06/2024	31/12/2024	2,00	51396	Solicitação de Compras: 51396 item: 396335 - Alteração Reserva
313643	04/06/2024	31/12/2024	2,00	51396	Solicitação de Compras: 51396 item: 396336 - Alteração Reserva
			Valor total:		
			8,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 12273/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST
Objeto: Aquisição de chapas 09 F1 1,2x2, para manutenção da VTR 250, veículo Ford Cargo 2429-S, placas IWO 1305, ano/modelo 2015.	

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Dispensa, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

☒ **(X)** Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21.

☐ **()** Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

☐ **() SIM**, há previsão.

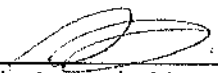
☐ **() NÃO** foi previsto no plano de contratações da Secretaria. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☒ **(X) Não se aplica:** O plano de contratações anual está em fase de elaboração pelo Órgão.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

A demanda consta da minuta elaborada e enviada pela SMIESUST.
Foi realizada pesquisa de preço de acordo com o Decreto nº 20.108/2023.
Considerando a necessidade de aquisição de peças para manutenção do veículo descrito na solicitação, bem como que o processo se encontra bem instruído, opina, este departamento, pelo prosseguimento do feito para a próxima fase procedimental legal.

Data: 06/06/2024.


Ronaldo Andrade Munró da Costa
Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.457/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 249/2024/LICITAÇÕES
DA: CJ
PARA: SMPOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS, SEGURANÇA E TRÂNSITO.
LAUDO TÉCNICO Nº 074/2024. CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. ART. 75,
INCISO II, LEI 14.133/2021. PROTOCOLO 12273/2024.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de material para a manutenção de veículo automotor (VTR 250), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: solicitação de compra, processo de compra, memorando, laudo técnico, aviso de cotação de preços, orçamentos, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, documentos para comprovação que o particular preenche os requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária, declaração de enquadramento de despesa, saldo de despesa, e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.108/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante,

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Assim, em uma primeira análise, pode-se concluir pela aplicabilidade ao caso concreto, considerando que o valor indicado para a contratação observa o referido limite legal.

Consta nos autos solicitação de compra e laudo técnico que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja menor custo, conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

O parecer nº 175/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como que está sendo observado o parágrafo 1º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

Aviso de Cotação de Preços nº 88/2024 em 03 de maio de 2024.

Por fim, salienta-se que foram acostados documentos a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária da futura parte contratada (art. 72, inciso V).

Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opinamos** pela **legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevindo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 14 de junho de 2024.


MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005